



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 449/2003 prevê o pagamento de diárias e determina seja a matéria regulamentada por decreto do executivo;

CONSIDERANDO a recomendação do TCE/SP para que seja regulamentado o pagamento de diárias, estabelecendo critérios objetivos para a definição das condições que autorizam sua concessão e os valores a que fazem jus os agentes beneficiados;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor público que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da Administração, serão concedidas, além do transporte, diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.

Art. 2º. Os valores das diárias de viagem serão fixados no início de cada exercício, mediante decreto do executivo, apurado os valores praticados para refeição e estadia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Parágrafo Único - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária se dará com base no cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 3º - Os responsáveis pelos órgãos, departamentos e diretorias, a que estiverem vinculados os servidores beneficiados com as diárias, devem providenciar o formulário de solicitação, conforme o Anexo I deste Decreto, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade.

Art.4º - A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art.5º - A diária é devida nos casos de deslocamentos acima de 40 Km do Sede do Município de Zacarias, exceto quando o período de deslocamento for superior a 4 (quatro) horas.

Art. 6º - As despesas com hospedagem serão devidas quando o servidor tiver que pernoitar fora de seu domicílio.

Parágrafo Único. O café da manhã será incluído na diária quando o servidor começar suas atividades no período entre às 5:00 e 9:00 horas e o deslocamento deverá ter duração superior a 4 horas.

Art. 7º - A diária para fins de alimentação não é devida:

- I - quando o deslocamento do servidor durar menos de 4 (quatro) horas;
- II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
- III - quando o servidor dispuser de alimentação oficial gratuita ou incluída em evento para o qual esteja inscrito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Art. 8º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste Decreto, deverá o chefe, encarregado ou diretor da respectiva área apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno do servidor à sede, devendo, para tanto, utilizar o formulário constante no Anexo II, cabendo ao servidor restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§2º - O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral e imediato em folha, dos valores de diária recebidos a mais, sem prejuízo de outras sanções legais.

§3º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

§4º - Cabe a Departamento de Contabilidade examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Zacarias-SP, em 02 de dezembro de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N.º. ____/

Área: (Saúde, Educação, etc.) Nome do

Servidor:

Cargo:

CPF:

Banco: agência: tipo da conta (c/c ou poup): nº da conta:

Unidade de Exercício:

Viagens previstas

Período de ____/____/____ a ____/____/____

Destino: _____

Meio de transporte (veículo oficial, etc) _____

Veículo: _____

Objetivo da viagem:

Valor solicitado:

Valor aprovado:

Declaro que não resido na localidade de destino.

_____/_____/_____

Data

Assinatura do Servidor

Aprovação do Superior solicitante

(chefe/gerente/encarregado de setor)

_____/_____/_____

(Nome e assinatura)

Aprovação do Superior Concedente

(diretor)

_____/_____/_____

(Nome e assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 525

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Ref.: Solicitação de diária nº. _____

Nome do Servidor

CPF.

Unidade Administrativa de Exercício:

Atividades Realizadas:

Saída: ___/___/___ horário: _____

Chegada: ___/___/___ horário: _____

Justificativa:

Valor Recebido	Aprovado	a restituir	a Ressarcir
R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____	R\$ _____

Aprovação do Superior Solicitante

_____/_____/_____
Data

nome/assinatura

Aprovação do Superior Concedente

_____/_____/_____
Data

nome/assinatura